



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 540/2018, de 02 de outubro de 2018.

Altera o art. 10, “9” da Lei 537/2018, que “Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Tocantína” no que tange a nomenclatura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, constante no art. 10, “9” da Lei 537/2018, que passa a ser **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal